



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/78

INICIATIVA:

Mesa da Câmara Municipal

HISTORICO:

Dispõe sobre reajuste de 38% (trinta e oito por cento) nos subsídios dos Tenho-
res Vereadores

AUTUAÇÃO

Aos tres (3) dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e setenta e oito, autúo o presente Resolução
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/78

A Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 6º, da Lei complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, Resolução 02/77, da Câmara Municipal e o Ato nº 228, de 13 de março de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/78

- Art. 1º - Fica reajustado em 38% (trinta e oito por cento) o que percebe o Vereador à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1978.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1978.

Antônio Diery dos Santos

PRÉSIDENTE

[Assinatura]
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 3 / 04 / 78

[Assinatura]

Rúbrica do Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/78

A Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 6º, da Lei complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, Resolução 02/77, da Câmara Municipal e o Ato nº 228, de 13 de março de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/78

- Art. 1º - Fica reajustado em 38% (trinta e oito por cento) o que percebe o Vereador à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1978.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1978.

Astor de Almeida Santos

PRESIDENTE

[Assinatura]

VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]

SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 03.04.78

[Assinatura]

SECRETÁRIO

* regulas local e tudo em un - o At. n. 228

Diário do Poder Municipal Estado do Espírito Santo — Brasil

— TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1978 —

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 1229

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 6º, da ~~Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975 e Art. 155 da Lei Estadual nº 2760, de 30 de março de 1973, com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 3170, de 17 de novembro de 1977 e ainda os atos nº 67, de 8 de março de 1978, da Mesa da Câmara dos Deputados e 228, de 13 de março de 1978, da Assembléia Legislativa, resolve baixar a seguinte~~

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica reajustado em 38% (trinta e oito por cento) o que percebe o Vereador à Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 25 de março de 1978

MÁRIO CYPRESTE — Presidente da Câmara
NICANOR ALVES DOS SANTOS — 1º Secretário
APPOLINARIO MARINHO DELMAESTRO — 2º Secretário

PODER EXECUTIVO

—XXX—

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 5 839

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve considerar facultativo o expediente nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal, no dia 23 de março em curso, quinta-feira santa.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de março de 1978.

Setembrino Edvaldo Netto Paltsart
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE LOGRADOUROS SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

EDITAL Nº 006/78

De ordem do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e em cumprimento ao determinado no Artigo 1.141, combinado com o § 2º do Artigo 1.149 da Lei 351/64 (Código Municipal), torna público que decorrido 30 (trinta) dias da publicação do presente EDITAL, serão reabertas no Cemitério de Boa Vista, em Mariluz as seguintes se-culturas rasas de Adultos:

Nº 130 — Izaltino de Carvalho	01.04.74
Nº 131 — Adriana Euvira da Conceição	01.04.74
Nº 132 — Orozimbo Rodrigues Freitas	02.04.74
Nº 133 — Maria Euzélio da Conceição	02.04.74
Nº 134 — Maria Reque de Mello	02.04.74
Nº 135 — Manoel Moreira	02.04.74
Nº 136 — Geralda Inácio Pereira	03.04.74
Nº 137 — Benedita Solange Pereira Cruz	05.04.74
Nº 138 — Adão Costa Lima	06.04.74
Nº 139 — Angelina Facco Perin	06.04.74
Nº 140 — Maria das Graças de Oliveira	11.04.74
Nº 141 — Marta Dietze da Costa	11.04.74
Nº 142 — Felismina Silva	11.04.74
Nº 143 — Antonio Firmino	12.04.74
Nº 144 — Aurea Rosa de Araujo	12.04.74
Nº 145 — Idalina Feitosa de Mello	13.04.74
Nº 146 — Otacilio Trindade	14.04.74
Nº 147 — Neuz de Jesus	15.04.74
Nº 148 — Delson Miguel Soares	15.04.74
Nº 149 — Wilson de Souza	15.04.74
Nº 150 — Jonas Marcos Aprizze	16.04.74
Nº 151 — Rosalina Pereira da Silva	17.04.74
Nº 152 — Minervina Soares de Souza	17.04.74
Nº 153 — Marlene Viana Bandeira	18.04.74
Nº 154 — Zorilda Pinheiro Café	19.04.74
Nº 155 — Epifanio Ribeiro	19.04.74
Nº 156 — Valentin Ferreira Gonçalves	23.04.74
Nº 157 — Joaquina Ana Silva	23.04.74
Nº 158 — Domingos dos Santos	23.04.74
Nº 159 — José Reis	25.04.74
Nº 160 — Guilherme Borchardt	26.04.74
Nº 161 — Benedita Pinto de Queiroz	28.04.74
Nº 162 — Aniceto Pedro Glicerio	29.04.74
Nº 163 — Orlando Alves Portella	30.04.74
Nº 164 — Lino Jerônimo dos Santos	30.04.74
Nº 165 — José Carlos de Souza	01.05.74
Nº 166 — Raymundo Luza Correa	02.05.74
Nº 167 — Zacarias Ribeiro de Souza	02.05.74
Nº 168 — Alcides Anon	02.05.74
Nº 169 — Paulo Joaquim Lobão	02.05.
Nº 170 — Edith Gonzaga Reis	03.05.74
Nº 171 — Domingos dos Santos Filho	04.05.74
Nº 172 — Atílio Sporendio	04.05.74
Nº 173 — Délio Silva	05.05.74

PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DE 15 03 78

Centro de Documentação
e Informação

ATO Nº 238

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto-Legislativo nº 6/78, que dispõe sobre a fixação de subsídio e da ajuda de custo dos Deputados Estaduais.

Tendo em vista a Resolução nº 1 272/73, modificada pela Resolução nº 1 314/75, e, especialmente, pelo art. 3º da Resolução nº 1 322/76;

Tendo em vista o que dispõe o Ato nº 67, de 8 de março de 1974 da Mesa da Câmara dos Deputados.

RESOLVE:

Art. 1º — O valor do subsídio — parte fixa e variável da ajuda de custo e no auxílio transporte dos Deputados Estaduais fica estabelecido em 30 (trinta) e oito por cento.

Art. 2º — Este ato vigorará a partir de 1º de março de 1978.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Domíngos Martins, em 13 de março de 1978.

PEDRO LEAL — Presidente

DYLIO PENIDO — 1º Secretário

LUIZ BAPTISTA — 2º Secretário

ASSOCIAÇÃO LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
E INFORMAÇÃO

PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DE 15/03/78

Centro de Documentação e

Informação

Assembleia Legislativa do Esp. Santo

ATO Nº 338

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Legislativo nº 6/74, que dispõe sobre a fixação de subsídio e da ajuda de custo dos Deputados Estaduais, e

Tendo em vista a Resolução nº 1.279/73, modificada pela Resolução nº 1.314/75, e, especialmente, pelo art. 3º da Resolução nº 1.329/76;

Tendo em vista o que dispõe o Ato nº 67, de 8 de março de 1974 da Mesa da Câmara dos Deputados,

SOLICITA:

Art. 1º — O valor do subsídio — parte fixa e variável da ajuda de custo e do auxílio transporte dos Deputados Estaduais, seja reajustado em 3% (três por cento).

Art. 2º — Este ato vigora a partir de 1º de março de 1978.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Domingos Martins, em 12 de março de 1978.

PEDRO LEAL — Presidente

DYLIO PENEDO — 1º Secretário

LUIZ BAPTISTA — 2º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Documentação e Informação

Centro de Documentação e Informação

54/78.-

1 (Resolução nº 01/78)

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1978.-

Senhor Prefeito:

Encaminho a V.Exa., para o devido conhecimento, cópia da RESOLUÇÃO Nº 01/78, que fixa o reajuste de 38% (trinta e oito por cento) dos Vereadores à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aprovada por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

ASTOR DILEN DOS SANTOS
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Hélio Carlos Manhães
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA.-

CM/cib.-